

**PORTARIA GR. N.º 006/2011**

**MARCIO MESQUITA SERVA**, Reitor da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais;

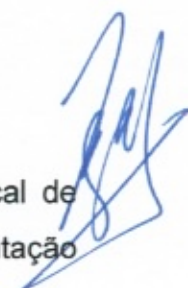
**CONSIDERANDO** que a Universidade de Marília – UNIMAR, cód. INEP 420, mantida pela Associação de Ensino de Marília Ltda., CNPJ 44.474.898/0001-05, possui o Termo de Adesão ao PROUNI, homologado pela Port. MEC nº 2.248, de 24/06/2005, publicada no D.O.U. de 27/06/2005;

**CONSIDERANDO** as determinações do Art. 3º da Portaria nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009, que determina seja designada uma Comissão Local de Acompanhamento, Averiguação e Fiscalização da implementação do Programa PROUNI;

**CONSIDERANDO** o final de mandato dos componentes da Comissão indicados pela Portaria GR 001/2010 e a necessidade de indicar novos representantes a cada 2(dois) anos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Indicar novos componentes para compor a Comissão Local de Acompanhamento, Averiguação e Fiscalização da implementação do Programa PROUNI:



I – Representante do Corpo Discente:

- Tatiane Pereira Rodrigues Martino, CPF:068.841.789-22 (Curso de Odontologia)
- Bruna Isis Medeiros, CPF:410.449.848-30 (Curso de Psicologia)
- (Suplente)

II – Representante do Corpo Docente:

- Prof<sup>a</sup> Andreia Cristina Fregate Baraldi Labegalini, CPF:117.246.048-56
- Prof. Jefferson Luis Mazzini, CPF:069.528.218-21 (Suplente)

III – Representante da Direção da IES:

- Fernanda Mesquita Serva – Pró-Reitora de Ação Comunitária, CPF:319.957.538-23
- Marco Antonio Teixeira – Pró-Reitor Administrativo (Suplente), CPF:825.511.208-10

IV – Representante da Sociedade Civil

- Luiz Carlos Doretto Júnior, CPF:226.072.218-03
- Mário Fernando Duarte Bordini(Suplente), CPF: 039.701.549-60

**Artigo 2º** - A Comissão ora designada não fará jus a nenhum pro-labore, pois a programação das atividades será agendada de acordo com a disponibilidade de seus membros e de acordo com o calendário estabelecido pelo SISPROUNI.

**Artigo 3º** - As atribuições da Comissão estão previstas no Art. 2º da Portaria nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marília, 03 de agosto de 2011.

  
**MÁRCIO MESQUITA SERVA**  
**REITOR**